



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES: 2299 - 2474

L E I N.º 966

De 18 de Fevereiro de 1.976

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho, do Estado de São Paulo, e a locar ou conceder - uso não remunerado de próprio municipal.

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, para instalação de um Posto de Atendimento.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a locar ou conceder o uso não remunerado de próprio municipal, para instalação de Posto de Atendimento, da Secretaria de Relações do Trabalho, do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Fevereiro de 1.976

Dr. Cyro Armando Catta Preta  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis N.º 12 fls. 75

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos

Eu, M. Moura registrei.